



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 357/98, DE 05 DE JANEIRO DE 1998.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA PARA O EXERCÍCIO DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Águia Branca para o Exercício Financeiro de 1998, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 6.030.200,00 (seis milhões, trinta mil e duzentos reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, rendas, convênios e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

	R\$
RECEITAS CORRENTES	<u>4.355.598,00</u>
- Receita Tributária	102.100,00
- Receita Patrimonial	23.400,00
- Receita Agropecuária	38.000,00
- Receita Industrial	6.000,00
- Receita de Serviços	75.000,00
- Transferências Correntes	4.033.930,46
- Outras Receitas Correntes	77.167,54
RECEITAS DE CAPITAL	<u>1.674.602,00</u>
- Operações de Crédito	380.000,00
- Alienação de Bens	52.000,00
- Transferências de Capital	1.238.002,00
- Outras Receitas de Capital	4.600,00
TOTAL DA RECEITA	6.030.200,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Anexos integrantes desta Lei, que apresenta sua composição por Funções, Programas, Sub-Programas, Projetos, Atividades e Categorias Econômicas, com o desdobramento a saber:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
- Despesas Correntes	4.293.370,00
- Despesas de Capital	1.736.830,00
TOTAL DA DESPESA	6.030.200,00

Continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II – POR ÓRGÃO DE GOVERNO	R\$
PODER LEGISLATIVO	344.200,00
- Câmara Municipal de Água Branca	344.200,00
PODER EXECUTIVO	5.686.000,00
- Gabinete do Prefeito	339.348,00
- Assessoria de Planejamento	86.000,00
- Assessoria Jurídica	39.300,00
- Secretaria Municipal de Administração	446.502,00
- Secretaria Municipal de Finanças	201.550,00
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.153.700,00
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2.086.200,00
- Secretaria Municipal de Saúde	778.300,00
- Secretaria Municipal de Assistência Social	165.800,00
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	389.300,00
TOTAL DA DESPESA	6.030.200,00

III – POR FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$
Legislativa	344.200,00
Administração e Planejamento	864.998,00
Agricultura	389.300,00
Comunicações	81.000,00
Educação e Cultura	2.086.200,00
Habitação e Urbanismo	373.800,00
Indústria, Comércio e Serviços	4.000,00
Saúde e Saneamento	857.200,00
Assistência e Previdência	328.502,00
Transporte	701.000,00
TOTAL DA DESPESA	6.030.200,00

Art. 4º - Durante a Execução Orçamentária, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita;

II – Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, em qualquer mês do Exercício Financeiro para atender a insuficiência de caixa, na forma e nos limites estabelecidos no Artigo 7º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64; Artigo 165, §, da Constituição Federal; Artigo 150, § 7º da Lei Orgânica Municipal e Resolução nº 69/95 do Senado Federal.

Art. 5º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios, Acordos entre a Prefeitura Municipal e Órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, Estado e outros Municípios e Entidades Privadas, desde que os Encargos Financeiros decorrentes dos referidos Instrumentos, por parte do Município, não ultrapassem a 30% (trinta por cento) do valor da despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Único – O Município poderá integrar Consórcios Intermunicipais devidamente instituídos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º - As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias serão movimentadas pelo Órgão Central da Administração Geral.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro dia) de janeiro de 1998 (mil novecentos e noventa e oito).

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 1998.


JOSE FRANCISCO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL